

## ATA DA REUNIÃO COM O ESCRITÓRIO JURIDICO IBANEIS

Reunião da ASANM com o Dr. Marlúcio no dia 22 de janeiro de 2021. Primeiro assunto a ser abordado foi colocado na reunião pela Maira e se tratou da questão das progressões (fala perdida porque a gravação foi iniciada minutos após a reunião ter seu início. Anselmo informou que existe decisão do STF de que para ter direito todos deveria constar no processo a assinatura de todos os interessados, o que foi corroborado pelo Dr. Marlúcio. Anselmo salientou que no processo (ficou de passar o número para o Advogado, após a reunião), tem a assinatura de todos os interessados, porém, foi feito o cálculo somente de sete servidores, isso criou dúvidas e daí é que partem os questionamentos dos servidores. Dr. Marlúcio diz que a informação que tem é outra e pontua que só foi feito o cálculo de 6 ou 7, porque a só chegaram a documentação de sete pessoas. Mas, isso vai verificar. Aponta que a documentação que o escritório recebe é encaminhada para o contador Laércio, que é, inclusive, contratado pela ASANM. Se foi feito de 6 ou 7 é porque só desses é que foi encaminhada a documentação necessária e que provavelmente irão de todos, na medida em que, forem chegando (para serem efetuados os cálculos), não é que muitos deixaram de estar no processo. Vai verificar junto ao contador porque não está tendo a documentação para os demais (além dos 6 ou 7) ou se algo aconteceu com essa documentação para os cálculos. Explica que ireito vai para fazer os cálculos, precisa-se de ficha financeira que não está no processo. Maira questiona Anselmo se essa documentação foi solicitada junto à SGP? Porque aos servidores não foi, afirma. Anselmo coloca que participou dessa negociação e que na realidade foi o Dr. André que mandou e-mail com a solicitações dos documentos desses nomes. Diz que informou os servidores um a um ou por telefone ou por e-mail e alguns (7) conseguiu a documentação na SGP. Dr. Marlúcio informa que vai fazer o cumprimento de sentença deles assim que o judiciário voltar do recesso. Pode ser que a ASANM solicite aguardar para que todos sejam feitos junto. Maira diz a Anselmo que é preciso ter a lista completa de quem está na ação e que tem servidores com quem não foi falado sobre a questão da documentação. Anselmo diz que falou somente com quem precisava da documentação (7), que não poderia falar com os demais porque não estava sendo solicitado nada para eles. Diz que o que acontece é que os demais ficaram sabendo que sete servidores entregaram a documentação e entenderam, erroneamente, que estariam fora do processo, ocorrendo inúmeras ligações sobre isso. Maira questiona se o cálculo está sendo feito de todos, no que recebe uma negativa como resposta de Anselmo e Dr. Marlúcio. Dr. Marlúcio esclarece que esses sete servidores que foram os primeiros a serem solicitados e que só vão participar aqueles que estavam no processo que transitou em julgado, outros não. Teria que pegar a relação que está no processo e quando for solicitado se está ou não no rol de contemplados nos autos. Os que estiverem devem mandar a documentação e levam mais de 30 dias para o Órgão fornecer por serem documentos antigos. Maira diz que não entende porque foram solicitados documentos das sete pessoas e não das centenas que estão na ação. Dr. Marlúcio diz que Dr. André mandou para a ASANM e-mail com a relação de servidores. Maira diz que não recebeu lista nenhuma para providenciar nada. Dr. Marlúcio diz que o processo com a relação está na ASANM que o escritório fornece tudo. Anselmo explica que Dr. André pediu somente desses sete servidores e que a dúvida é porque só pediram desses e não de todos constantes no processo e diz que em conversa com Dr. André foi informado que o STF em qualquer ação pedia autorização do associado para poder entrar na justiça. Porém, recentemente, isso foi derrubado. Não há mais essa necessidade. Reitera que o Dr. André pediu o cálculo somente desses sete servidores. Dr. Marlúcio pontua que se tiver autorização de todos tem que ter cálculos de todos e entende que há um equívoco e por isso se criou nessa situação. Anselmo diz que retransmitirá e-mail com o assunto recebido do Dr. André. Dr. Marlúcio diz que vai pedir o processo e verificar os autos. Diz que uma coisa é autorização e outra é a relação de servidores e que o STF diz que tem que ter a autorização. Informa que vai verificar o processo e responder para a Maira reiterando a ela que se tiver autorização só de sete servidores somente esses terão o direito advindo da ação. Ressalta que o escritório não pega ação, que além da assembleia não tenha as autorizações e dá razão ao questionamento da Maira. Anselmo coloca que como é um processo antigo (físico) entende que é possível que essas autorizações estejam no processo judicial. Dr.

Marlúcio diz que se tiver há um erro jurídico e diz que juiz não erra nessas questões por que que é questão de legitimidade. Mas, como já dito, vai verificar e responder. Anselmo perguntar se precisa de autorização nesse caso já, tendo em vista, decisão do STF, no que tem como resposta do Dr. Marlúcio que precisa porque esse processo é antigo. Esgotado o assunto, Maira aborda a questão da equiparação e diz que não está no grupo do pessoal do PEC que está fazendo questionamentos a respeito e questiona Anselmo se ele quer reportar sobre o assunto. Dr. Marlúcio ressalta que é sabedor da questão e pontua que o processo está concluso com o Desembargador César Jatahi Fonseca. Diz que um pessoal da ANM, conseguiu uma documentação e que parece que um integrante do grupo era de SC. Foi lembrado por Anselmo e Maira que se trata do Servidor Ricardo Peçanha. Concordando que é esse o nome disse que o mesmo lhe mandou uma documentação que tinha sido feita uma petição e que não deixou claro. Disse que em várias conversas aconselhou o servidor Ricardo Peçanha, nas inúmeras vezes que falou com ele, a ter calma porque em 17 de dezembro iria começar o recesso do judiciário e só terminando em 20 de janeiro. Vai ser esperado o momento oportuno em 2021. Diz que a Petição não tem nenhuma base legal porque o processo já foi julgado não cabe mais provas novas. O Servidor disse para fazer “a título de informação” alegando que teria surgido um documento novo para que ele (Desembargador) analise e que está sendo requerida a juntada”. Dr. Marlúcio disse que não faria isso à época, porque correria o risco de o desembargador dar um despacho contrário à causa tendo em vista que o Advogado é sabedor que nesta fase processual não cabe mais isso. Informa, que mesmo assim, fez ligação para o chefe do gabinete informando que há um fato novo. Foi aconselhado a fazer, uma petição requerendo a juntada desse documento. Se caso, o desembargador entender por bem aceitar vai verificar se é fato novo que possa mudar o rumo do julgamento. Disse que fez a Petição com documentos que recebeu um com assinatura e outro sem assinatura. Dr. Marlúcio, por engano, na hora de juntar juntou o sem assinatura. O Servidor justificou que enviou o arquivo errado e enviou o arquivo com o documento com assinatura. Dr. Marlúcio disse que não tenha problema porque já estamos “jogando um barro na parede para ver se gruda”. Diz que sua Petição não tem falha nenhuma que era para juntada de documentos, simplesmente. Saliencia que entende e respeita a angústia de cada um. A petição era para estar sendo feita agora porque o judiciário estará voltando no dia 20 de janeiro. Explica que se o documento for aceito terá que abrir vistas para a União, ou seja, para a ANM. Quanto às dificuldades de comunicação disse que nunca deixou de dar atenção para a ASANM. Maira disse que as dificuldades de comunicação passou a ter problemas nos últimos dois anos. Dr. Marlúcio disse que essa questão de comunicação quando ocorre com um dos seus advogados ocorre com eles também. Disse que o Dr. André é um dos que mais recebe parabéns dos associados por seu bom atendimento. Mas vai verificar isso. Quanto às próximas eleições da ASANM Dr. Marlúcio informa que já ocorreu dois casos em que foram prorrogados seus mandados por até 120 dias em função da Pandemia, por meio virtual. Pedro pede para colocar uma questão de ordem. Maira continua sua colocação de que não temos interesse em prorrogar os mandados e pergunta se é possível fazer eleição virtual em função de não constar no estatuto. Dr. Marlúcio esclarece que se for usada a lei da pandemia é possível. Mas, estamos falando de julho onde a situação poderá ser outra. Teremos que esperar até lá. Anselmo diz que teria que adquirir um software para isso. Pedro pede a palavra e diz que quer fazer uma colocação, tendo em vista que a ordem da pauta não está sendo seguida. Questiona se existem dois processos de equiparação que é o PEC com as carreiras e outro das carreiras equiparar com as demais agências? No que Anselmo diz que sim são dois processos. Pedro questiona a situação que está o processo das carreiras com as demais agências. Anselmo diz que tem uma proposta que vai resolver isso e diz que partindo para a pauta tratada quando da convocação da reunião nós temos a questão do GEAP. Juiz se declarou incompetente e mandou para o Tribunal de Justiça que a liminar permanece com validade e diz que essa liminar está no Órgão. Anselmo pede uma cópia para gestionar junto à SGP. Por último e finalmente Anselmo responde o questionamento de Pedro informando que o processo da equiparação com as demais agências inicialmente foi valorizado em sessenta reais como valor da causa, porém o juiz não aceitou por entender ser um valor muito baixo. Ocorre que apresentar um valor adequado e por ser uma ação que tem muitos riscos de ser indeferida seria perigoso apor um valor por exemplo de um milhão de reais. No caso

de perder teriam os associados que arcar com o valor. Maira disse que seria bom levaram ao conhecimento dos associados para votarem se são a favor de aumentar o valor ainda nesta gestão.